ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV/PI

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00012.001488/2022-77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATO N.º 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI E A VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI**, com sede e foro em Acauã-PI, localizada à Rua Aureliano Ferreira, n° 70, centro inscrita no C.N.P.J./MF sob n° **01.612.559/0001-35**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Sérgio de Sousa**, nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade n° 1.579.252, expedida pela SSP/PI, CPF/MF n° 843.519.693-34, no uso da atribuição que lhe confere o município de Acauã-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **VRIO SOLUCOES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.351.700/0001-38**, estabelecida à Rod. BR 101, Sul, Km 6,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54335 000, neste ato representada pelo seu PROCURADOR Sr. **JOSE RICARDO MOTA RAGO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.121.161 expedida pela SDS/PE, CPF nº 767.730.944-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Ata de Registro de Preços nº 014/2022**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Ambulância TIPO A, simples remoção Furgão, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Acauã-PI**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2022**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 16:31:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.10.23 11:04:26 -03'00'

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Ambulância TIPO A Simples remoção - Furgão	Renault Master L1H1	01	R$ 286.502,71	R$ 286.502,71

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 286.502,71 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
10.301.0428.1061.0000 10.301.0428.1061.0000	632 500	44.90.52.000	1011001	11/10/2023	R$ 286.502,71

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Aureliano Ferreira	**Centro**	**Acauã-PI**	**64.748-000**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 16:32:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.10.23 11:04:41 -03'00'

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do Objeto, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 16:32:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.10.23 11:04:54 -03'00'

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual= 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 16:32:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.10.23 11:05:02 -03'00'

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, da Justiça Comum para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Acauã-PI, 20 de outubro de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 16:33:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

_____

Paulo Sergio de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2023.10.23 11:05:14 -03'00'

_____

Jose Ricardo Mota Rago
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:_____ RG: _____

2. _____

CPF:_____ RG: _____

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato **n° 061/2023,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Acauã-PI e a empresa **VRIO SOLUCOES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.**